



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGEPREV n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

APROVA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no § 8º do art. 13 do Decreto n. 13.957, de 6 de maio de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e o respectivo índice e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

NELSON YUTOKU TOBARU
Diretor-Presidente da Agência de Previdência
Social de Mato Grosso do Sul



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I À RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGEPREV n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**

ATIVIDADES-FIM

16 GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

16.1 Contribuição Previdenciária

Assunto: 16.1.1 Certidão

Espécie Documental: 16.1.1.1 Processo de certidão de tempo de contribuição

ANEXO II À RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGEPREV n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV**

- ATIVIDADE-FIM –

16 GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
16.1 Contribuição Previdenciária							
ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
16.1.1 Certidão	16.1.1.1	Processo de certidão de tempo de contribuição	Vigência	60	X	-	A vigência esgota-se com o falecimento do aposentado ou, se houver beneficiário, quando o direito deste à pensão extinguir-se.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III À RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGEPREV n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÍNDICE

C	
Certidão	16.1.1
Certidão de tempo de contribuição, Processo de	16.1.1.1
Contribuição Previdenciária	16.1
Contribuição, Processo de certidão de tempo de	16.1.1.1
G	
GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	16
P	
PREVIDÊNCIA SOCIAL, GESTÃO DE	16
Previdenciária, Contribuição	16.1
Processo de certidão de tempo de contribuição	16.1.1.1
S	
SOCIAL, GESTÃO DE PREVIDÊNCIA	16